

Legislativo Federal

Reforma Tributária deve ser concluída até 9/11



Em entrevista coletiva à imprensa na terça-feira, 10/10, o senador **Eduardo Braga (MDB/AM)**, relator da **reforma tributária** no Senado Federal, disse que vai apresentar seu relatório sobre a matéria no dia 24/10, e que a votação do projeto de emenda à Constituição deve ser concluída até 9/11. Ele informou ainda que este calendário foi negociado e aprovado entre os presidentes do Senado e da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), os senadores Rodrigo **Pacheco (PSD/MG)** e Davi **Alcolumbre (União/AP)**, respectivamente.

Em discussão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e em um grupo de trabalho na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), a [PEC 45/2019](#) recebeu mais de 380 emendas no Senado.

Durante a entrevista, questionado sobre a permanência no texto da constituição do Conselho Federativo, Braga reforçou que a função será apenas de gestor, sem competência para iniciativas legislativas e para decidir questões federativas.

O senador acrescentou que o Fundo de Desenvolvimento Regional, a ser criado, representará “um grande mecanismo de desenvolvimento econômico das regiões” e servirá para a redução das desigualdades econômicas e sociais. Entretanto, as fontes de recursos terão de ser muito bem definidas, para que haja recursos suficientes para alavancar o desenvolvimento de todas as regiões.

Confira a íntegra da entrevista coletiva no canal da TV Senado, no [YouTube](#).

SUMÁRIO

Reforma Tributária deve ser concluída até 9/11 p. 1

Câmara aprova projeto sobre prevenção de desastres p. 2

Orçamento Municipal para 2024 – Tema Habitação p. 3

Lei de Zoneamento: Novo mapa p. 3



Câmara aprova projeto sobre prevenção de desastres

A Câmara dos Deputados aprovou na terça-feira, 10/10, o [PL 2012/2022](#), de autoria do senador Eduardo Braga (MDB/AM), que reformula a legislação sobre **prevenção de desastres e estipula prazos para a elaboração de planos de defesa civil**, incluindo novas obrigações para o empreendedor que exerce atividades com risco de acidente ou desastre.

O texto aprovado, de relatoria do deputado **Zucco (Republicanos/RS)**, além de obrigar a elaboração de análise de risco prévia ou quando modificar o empreendimento, a empresa terá de contar com um plano de contingência, monitorar continuamente os fatores de risco médio ou alto de acidente ou desastre e realizar periodicamente exercícios simulados de evacuação e procedimentos com a população do local. Esses deveres serão cumpridos conforme o nível de risco ou potencial de dano definido pelo poder público.



O **Secovi-SP** atuou junto ao relator do projeto para que a avaliação de risco seja feita dentro das hipóteses previstas no licenciamento ambiental, para que não se exija essa avaliação para todo tipo de empreendimento de forma indiscriminada.

O plano de contingência passará a ser condição para a emissão da licença ambiental de instalação nos empreendimentos com risco de desastre. O texto ainda define aspectos mínimos que devem constar do plano de contingência dessas empresas, como a descrição das ações de resposta a serem desenvolvidas, incluídos o atendimento médico hospitalar e psicológico, a estratégia de distribuição de doações e de suprimentos e os locais de abrigo.

O texto amplia os gastos que poderão ser realizados com recursos do Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap), como ações de apoio emergencial e gestão do risco, incluindo monitoramento em tempo real em áreas de risco alto e muito alto e a produção de alertas antecipados de desastres.

O governo federal deverá manter, no sistema de informações e monitoramento de riscos e desastres, dados meteorológicos, hidrológicos e geológicos das áreas de risco. Para a assistência prioritária e continuada à saúde física e mental de pessoas atingidas por desastres, a União terá de repassar recursos adicionais a estados e municípios por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

Segundo o texto, o plano nacional de proteção e defesa civil deverá conter critérios e diretrizes para a classificação de risco em baixo, médio, alto e muito alto, devendo ser instituído em 18 meses e atualizado a cada três anos com participação social por meio de audiências e consultas públicas. Já os planos estaduais terão prazo de 24 meses para passar a valer, tendo mais 24 meses para se adequarem ao plano nacional após a publicação deste. A atualização será a cada dois anos.

A matéria volta para apreciação do Senado.

Até o fechamento desta edição a redação final da Câmara dos Deputados ainda estava disponível.

Legislativo Municipal

Orçamento Municipal para 2024 – Tema Habitação

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo, realizou na terça-feira, 10/10, a 1ª Audiência Pública temática sobre o **orçamento municipal para 2024** relacionado à Secretaria Municipal de Habitação (Sehab), à Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (Cohab-SP) e ao Fundo Municipal de Habitação (FMH).

O [PL 578/2023](#), encaminhado pelo Executivo, contém a proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA), que estima um orçamento para 2024 da ordem de R\$ 110,7 bilhões, inclui os gastos municipais e os recursos arrecadados. O montante previsto para o próximo ano é de quase 16% superior ao do exercício de 2023.

No que diz respeito ao tema da audiência, a habitação, a peça orçamentária propõe somente para a Sehab um valor de R\$ 3,76 bilhões. Também há a destinação de R\$ 303,87 milhões para a Cohab-SP, além de R\$ 60,96 milhões para o FMH e R\$ 935,78 milhões para a função habitação dos fundos municipais de Desenvolvimento Social, de Saneamento Ambiental e Infraestrutura e de Desenvolvimento Urbano. No total, a área de habitação deve contar com R\$ 5,07 bilhões.

Representando o Executivo na audiência, o secretário-adjunto de Habitação, **Sidney Nery**, destacou que, em relação a 2023, a verba prevista para a área teve um substancial aumento, pois engloba, principalmente, investimentos no Programa Pode Entrar, que terá orçamento total de R\$ 3,9 bilhões, dividido entre R\$ 3,5 bilhões na Sehab (89,36%) e R\$ 417 milhões do Fundurb (10,64%).



“A população de São Paulo pode esperar a entrega e a contratação de várias moradias no âmbito do Programa Pode Entrar. Esse recurso está vinculado às liberações do Tribunal de Contas do Município que não ocorreram em função de alguns apontamentos do ano de 2023. Então, 2024 é um ano que teremos uma retomada muito grande e forte com habitação”, explicou Nery, esperando 65 mil unidades habitacionais no âmbito do programa no próximo ano. Ele ainda pontuou que haverá intervenções do Programa Mananciais, além de ações de regularização fundiária.

Além do presidente da Comissão de Finanças, o vereador Jair Tatto (PT), e do relator do orçamento, o vereador Sidney Cruz (Solidariedade), também estavam presentes os vereadores André Santos (Republicanos), Manoel Del Rio (PT), Rinaldi Digilio (União), Rute Costa (PSDB) e Xexéu Tripoli (PSDB).

A matéria seguirá um calendário de audiências públicas temáticas e regionais. Confira [aqui](#).

Lei de Zoneamento: Novo mapa

Na terça-feira, 10/10, o Executivo Municipal informou, por meio de comunicado publicado no Diário Oficial da cidade de São Paulo, a alteração do Anexo I (Mapa Único) do [PL 586/2023](#), sobre a **revisão parcial da Lei de Zoneamento**.

A íntegra do projeto de lei foi divulgada na sexta-feira, 6/10, também no Diário Oficial, com quatro justificativas técnicas, incluindo mapa único.

A matéria está sob a relatoria do vereador Thammy Mirando (PL), com parecer pela legalidade na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e deve ser votada na próxima segunda-feira, 16/10, em reunião extraordinária.

Confira [aqui](#) a íntegra de documentos que compõem o processo legislativo do projeto de lei.